

LEI Nº 1.768

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **RUA SAMOEL MAGALHÃES**, a rua que tem início na Rua Luiz Colombo e término na Rua Ibiá, com as seguintes confrontações: à direita, partindo da Rua Luiz Colombo, em toda sua extensão, com a Escola Minas de Araxá; à esquerda, com propriedade de Dr. Albertina Salerno Magalhães.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 06 de maio de 1.982.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete

